ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 942/77, de 20 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal ao Sr. LUIZ LOPES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. LUIZ LOPES DE SOUZA, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracte-' rísticas seguintes: Sito à Avenida Tocantins nº 78, na QUADRA J-8 - Lote nº 02; limitando-se ao Nascente pelo lado esquerdo com o Sr. GABRIEL JOÃO DOS SANTOS; ao Poente pelo lado direito com a rua Carajás; fazendo ' frente para o Sul com a referida Avenida; fundos para o Norte com quem ' de direito, medindo 12,00 mts. de frente por 25,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.